

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO

RESOLUÇÃO N. 063/2022/AGERO-DNFS

Porto
Velho-
RO,
31 de
maio
de
2022.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
TARIFA DE EMBARQUE PARA O
PONTO DE PARADA DO MUNICÍPIO
DE ITAPUÃ DOESTE/RO, EM FAVOR
DA EMPRESA ACHERMAN E
ZANLORENZI LTDA.**

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso V e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007**, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI n.º 0001.072478/2021-64**, que **homologa o Ponto de Parada de ITAPUÃ DOESTE/RO**, conforme **Termo de Homologação**.

CONSIDERANDO o Decisão da Diretoria Executiva da AGERO, proferida no **Processo SEI n.º 0001.515819/2021-08**.

RESOLVE:

Artigo 1º. A AGERO, concede o direito à empresa **ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA**, inscrita CNPJ: 34.547.143/0001-30. endereço: br-364, km-03, lote 13/a, gleba – 01, bleba juazeiro, zona rural, a implantação da tarifa de embarque no ponto de parada do Itapuã do Oeste/RO.

Artigo 2º. A tarifa aplicada pela sociedade empresária **ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA** será no valor de **R\$ 2,00 (Dois Reais)**;

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Sede da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, em Porto Velho (RO), em 30 de maio de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS

SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

LARISSA SOARES MONTE
Ouidora - OUVIDORIA



Documento assinado eletronicamente por **Magnum Jorge Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Soares Monte, Ouvidor(a)**, em 31/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Sival Ferreira de Sousa, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **kenny abiorana duran, Diretor(a)**, em 31/05/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS, Presidente**, em 31/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029239477** e o código CRC **B55EA58B**.